



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

EDITAL Nº 001/2022

**Edital de Processo Seletivo
Público para concessão de bolsas
de estudo em Curso Técnico de
Enfermagem do CNEC.**

O Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, no uso de suas atribuições, visando a concessão de bolsas de estudo para estudantes de nível médio e da educação profissional, conforme os termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e da Lei Municipal (LM) nº 2.848/2007, torna pública a realização de Processo Seletivo para concessão de bolsas de estudo em Curso Técnico de Enfermagem do CNEC, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e nos Decretos Municipais (DM) nº 025/2017 e (DM) nº 049/2017.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo para concessão de bolsas de estudo em Curso Técnico de Enfermagem do CNEC será executado por intermédio de Comissão composta pelas servidoras: Elena O'donnel da Silva Pereira, matrícula 1791, cargo Psicólogo N.IV - extinção, Juliana Silveira de Abreu, matrícula 3528, cargo Coordenador de Unidade e Cátia Cilene Azeredo dos Santos, matrícula 2748, cargo Professora, designadas através da Portaria nº 48/2022.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo para concessão de bolsas de estudo em Curso Técnico de Enfermagem do CNEC serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo para concessão de bolsas de estudo em Curso Técnico de Enfermagem do CNEC, bem como seus atos e decisões inerentes serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, disponível em www.diariomunicipal.com.br/famurs, conforme Lei Municipal nº 3.895/2017; e, ainda, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal, disponível em www.arroiodosratos.rs.gov.br

1.4 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no Art. 11 do Decreto nº 25/2017.

1.5 O Processo Seletivo para concessão de bolsas de estudo em Curso Técnico de Enfermagem do CNEC consistirá na **análise do perfil socioeconômico** dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.6 O valor da bolsa de estudo corresponderá ao valor da metade da mensalidade do curso e será pago à Instituição de Ensino, conforme os termos da Lei Municipal (LM) nº 2848/2007. O restante do valor da mensalidade deverá ser pago pelo aluno.

1.7 O candidato selecionado será beneficiário nominal da bolsa de estudo até o final do curso, ficando o mesmo responsável legalmente por ressarcir o erário público municipal em caso de desistência ou abandono do curso sem justificativa.

2. DAS VAGAS

Parágrafo único. É de responsabilidade do estudante candidato à bolsa consultar os pré-requisitos para matrícula, os horários das aulas, o período de início e término do curso,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS**

bem como as informações do Projeto Pedagógico do Curso de Enfermagem antes de concorrer às bolsas de estudo.

2.1 A vagas deste Edital destinam-se para a concessão de bolsas de estudos para novos alunos do Curso Técnico de Enfermagem do CNEC, conforme os termos da Lei Municipal (LM) nº 2848/2007.

2.2 A quantidade de bolsas de estudo ofertada está demonstrada no quadro abaixo:

Nº de Vagas	Grau de instrução
22	Estar matriculado e cursando regularmente o Ensino Médio ou ser formado no Ensino Médio

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONCORRER À BOLSA DE ESTUDO

3.1 O (a) candidato (a) ou o seu responsável legal, para ter o pedido analisado, deve satisfazer os seguintes requisitos:

3.1.1 inscrever-se no Processo Seletivo Público para concessão de bolsas de estudo em Curso Técnico de Enfermagem do CNEC dentro do prazo previsto neste Edital (ver cronograma – Anexo 1); na inscrição, o responsável legal aceitará as normas estabelecidas neste Edital;

3.1.2 apresentar todos os documentos solicitados neste Edital;

3.1.3 residir em Arroio dos Ratos há pelo menos seis meses;

3.1.4 integrar o Cadastro Único do Governo Federal;

3.1.5 possuir Cartão do SUS;

3.1.6 comprovar renda familiar de até dois salários mínimos, conforme a Lei Municipal (LM) nº 2848/2007;

3.1.7 não ter evadido ou cancelado o curso de Enfermagem, através da parceria entre a Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos e o CNEC.

4. INSCRIÇÕES

Parágrafo Único. As inscrições serão recebidas exclusivamente no CRAS Santa Bárbara, Rua Dr. Roberto Cardoso nº 213, entre os dias 25/01/2022 a 31/01/2022, de terça a sexta-feira e segunda-feira (nos dias úteis da repartição), das 9h às 14h. Ver cronograma – Anexo 1

4.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

4.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4.3 As inscrições serão gratuitas.

5. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

Para inscrever-se no Processo Seletivo Público para concessão de bolsas de estudo em Curso Técnico de Enfermagem do CNEC, o (a) candidato (a) deverá comparecer ao endereço e prazo indicado no item 4, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

5.1 Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, conforme Anexo 2. O



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

número da inscrição será preenchido no ato da inscrição, pelo servidor responsável.

5.2 Cópia de documento de identidade oficial com foto. São válidos como documento de identidade: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

5.3 Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

5.4 Cópia da quitação das obrigações militares (se homem e maior de 18 anos)

5.5 Cópia da quitação das obrigações eleitorais (se maior de 18 anos), conforme previsão do Art. 14. §1º da Constituição Federal;

5.6 Certificado de conclusão do Ensino Médio ou comprovante de matrícula no Ensino Médio atualizado e emitido pela instituição de ensino;

5.7 Comprovante de residência (conta de água, energia elétrica, telefone, etc) dos últimos 6 (seis) meses, em nome do candidato ou em nome dos integrantes do grupo familiar indicados para os fins de avaliação dos requisitos do item 5.8, com declaração de coabitação devidamente assinada pelo titular do comprovante.

5.8 Cópias de documentos para comprovação de rendimentos da família (todos os integrantes da família). São válidos como documentos que comprovam os rendimentos da família:

5.8.1 Cópia da declaração completa do Imposto de Renda do último exercício, se declarado, incluindo o recibo de entrega;

5.8.2 Para os trabalhadores assalariados: cópias dos recibos de salário completos, folha de pagamento ou contracheques dos três últimos meses;

5.8.3 Para micro e pequenos empresários: cópia do Contrato Social, do Balanço Patrimonial e do Demonstrativo do Resultado do Exercício (DRE) da empresa, última Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, Decore (Declaração de Comprovação de Rendimentos) expedida por profissional de contabilidade habilitado ou pró-labore; cópia das folhas de identificação, do último registro e da próxima página em branco da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); e, se a empresa estiver inativa, deve-se apresentar o protocolo de baixa de uma das esferas: municipal, estadual ou federal;

5.8.4 Para microempreendedores individuais: cópia do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (MEI), declaração de rendimentos de empreendedor individual e cópia das folhas de identificação, do último registro e da próxima página em branco da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

5.8.5 Para aposentados, pensionistas ou beneficiários de auxílio doença: cópia do demonstrativo do crédito do benefício, que poderá ser obtido na agência bancária, não sendo válido o extrato da conta corrente ou da poupança; aposentados



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS**

com idade inferior a 65 anos: cópia das folhas de identificação, do último registro e da próxima página em branco da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

5.8.6 Para beneficiário de pensão alimentícia: cópia do recibo, com nome e CPF do pai e da mãe, informando o valor da pensão alimentícia ou cópia da decisão judicial que determinou o pagamento;

5.8.7 Para desempregados: cópia das folhas de identificação, do último registro e da próxima página em branco da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); declaração de ausência de renda; e, se estiver recebendo seguro desemprego, deve-se apresentar cópia de documento comprobatório que discrimine o valor recebido;

5.8.8 Para pessoa que não exerce atividade remunerada: declaração de ausência de renda com data atual; e cópia das folhas de identificação, do último registro e da próxima página em branco da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

5.8.9 Para beneficiário de renda de aluguéis: no caso de recebimento de aluguel de imóvel, deve-se apresentar o contrato de aluguel na qual conste o valor recebido;

5.9 Todos os candidatos deverão apresentar o comprovante de inclusão no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (**CadÚnico**);

5.10 Todos os candidatos deverão apresentar **Cartão do SUS**;

5.11 As cópias dos documentos deverão ser autenticadas no ato da inscrição pelo servidor responsável, através da conferência com os originais.

5.12 Por se tratar de um processo seletivo para concessão de bolsas de estudo através de **análise do perfil socioeconômico**, o candidato que não entregar documentos comprobatórios da renda familiar (item 5.8) não terá sua inscrição homologada.

6. DA COMPOSIÇÃO DA RENDA FAMILIAR

6.1 Para a análise da renda familiar, será considerada a soma de todos os rendimentos brutos de qualquer natureza auferidos por todos os membros do grupo familiar, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

6.2 Para fins de apuração da renda familiar mensal, entende-se como grupo familiar a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou que tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.

7. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 4, a Comissão publicará nos locais indicados no item 1.3, no prazo de um dia útil, a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

7.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia útil, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação.

7.3 No prazo de um dia útil, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

7.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS**

Municipal para julgamento, no prazo de um dia útil, cuja decisão deverá ser motivada.

7.5 A lista final de inscrições homologadas será publicada após a decisão dos recursos.

8. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS

8.1 Somente serão classificados os candidatos que tiverem renda familiar inferior a dois salários mínimos regionais, conforme a Lei Municipal (LM) nº 2848/2007. O salário mínimo regional do RS em 2022 é de **R\$ 1.305,56**. Dois salários mínimos correspondem a **R\$ 2.611,12**.

8.2 Fica estabelecido a renda familiar como critério de classificação, de forma crescente, sendo que o candidato com menor renda familiar ficará em primeiro lugar.

8.3 Será divulgada a lista de classificação preliminar dos candidatos após uma semana do final do último dia de inscrição. Aqueles que ficarem como excedentes do número de vagas ficarão como suplentes.

8.4 O resultado preliminar será publicado conforme meios de divulgação do item 1.3, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

9. RECURSO À CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

9.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de um dia útil.

9.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

9.3 Será possibilitada vista dos documentos na presença da Comissão, não permitindo-se fotografar documentos de informações financeiras de terceiros.

9.4 A Comissão analisará o recurso em até três dias úteis. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados, em nova lista ser publicada, se houver alteração na ordem de classificação.

9.5 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, cuja decisão deverá ser motivada.

10. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

10.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação à ordem classificatória, será considerado como critério de desempate, sucessivamente, o candidato que:

10.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;

10.1.2 Ser beneficiário do Bolsa Família;

10.1.3 Apresentar maior escolaridade;

10.1.4 Sorteio em ato público.

Parágrafo único: O sorteio público ocorrerá em local e horário previamente definido no Cronograma, conforme ANEXO 1, na presença dos candidatos interessados, que deverão acompanhar as publicações.

10.2 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

11. HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Público para concessão de bolsas de estudo em Curso Técnico de Enfermagem do CNEC ao Prefeito Municipal para homologação.

11.2 Homologada a Classificação Final, será publicada a lista com a classificação dos candidatos selecionados para serem beneficiários das bolsas de estudos.

11.3 A Instituição de Ensino deverá chamar os candidatos para matrícula, respeitando a ordem de classificação final. Os candidatos classificados que não fizerem matrícula, devem assinar termo de desistência da bolsa de estudo, conforme Anexo 4, podendo ser chamado um suplente em seu lugar.

12. CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO

12.1 Na data da matrícula na Instituição de Ensino, o candidato deve assinar o Termo de Compromisso no sentido de ressarcir o Município no valor da bolsa, caso deixe de frequentar o curso, conforme art. 2º da Lei Municipal 2848/2007. Anexo 5.

12.2 Não comparecendo o candidato dentro do prazo de matrícula ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas neste edital, a Instituição de Ensino poderá convocar os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

12.3 O candidato que não tiver disponibilidade de matricular-se na primeira chamada poderá requerer uma única vez, sua alocação no final da lista de classificados.

12.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de um ano.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Não serão fornecidos quaisquer documentos comprobatórios de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação da Classificação Final.

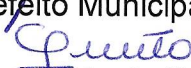
13.2 Os candidatos à bolsa de estudo classificados deverão manter atualizados os seus endereços, números de telefones e endereços eletrônicos.

13.3 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela comissão.

Arroio dos Ratos, 11 de janeiro de 2022.


José Carlos Garcia de Azeredo
Prefeito Municipal

Elena O'donnell da Silva Pereira
Matrícula 1791


Juliana Silveira de Abreu
Matrícula 3528


Catia Cilene Azeredo dos Santos
Matrícula 2748

Testemunhas:

Nome:

Matrícula:

Nome:

Matrícula:

Este Edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em 11 - 01 - 2022.

Assessor (a) Jurídico (a)

Nome e/ou carimbo:

OAB: 91861